



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

COASC-AL

Fis. 05

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM, PONTE ALTA DO BOM JESUS TO – ASMORAD-TO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM – ASMORAD – TO, registrada no CNPJ: 06.375.239/0001-22, e no CMAS 001/2019, sigla, ASMORAD. TO, fundada em 14 de julho de 2004, é uma entidade, sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo e credo, com sede própria, próximo à margem da Rodovia TO 110 Km 396 do povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus TO. Se propõe a atender, além da comunidade local, toda a comunidade do município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO.

Art. 2º - Da duração da Associação:

Parágrafo Único – A Associação de Moradores de Boa Vista de Belém, Ponte Alta do Bom Jesus – TO, com a denominação ASMORAD -TO, é uma entidade sem fins lucrativos, devidamente constituída por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE (S)

- I – Não fazer qualquer distinção ou discriminação de raça, cor, sexo ou credo, bem como envolvimento político partidárias.
- II - Prestar serviços de caráter social, tais como: assistência ao Idoso, ao menor em situação de abandono, em parceria com os Órgãos competente;
- III - Contribuir para a promoção integral da pessoa humana, despertando a consciência dos direitos e deveres do cidadão, em clima de harmonia e respeito.
- IV – Firmar parceria com a Prefeitura, Câmara de Vereadores, Igrejas, desenvolver pesquisas nas áreas do Agro - Negócio, Saúde, Esporte, Educação, Segurança, pesquisas Sócio Econômica da sociedade como um todo.
- V – Em casos de pandemia, contribuir com os Órgãos Públicos, auxiliando em vacinação, campanhas educativas e informativas, para o bem esta social.
- VI – Proteger o meio ambiente, o consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, o patrimônio público, artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Art. 4º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, pela livre iniciativa, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 5º Haverá 3 (três) categorias de sócios, ou seja:

1º Sócio-Fundadores;

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

COASC-AL

Fis. 06

Parágrafo único – Aos sócio-colaboradores estendem-se todos os direitos e deveres das demais categorias de sócios.

a) – Sócio - Fundadores são considerados como tais, os que participaram ativa e dedicadamente da constituição, e registro da Associação, cuja relação consta da Ata de Fundação.

b) - Sócio – Contribuintes ,são todos os que forem admitidos pela Assembléia Geral, com direito a votar e ser votados para cargos eletivos.

c) Sócio Colaboradores, são considerados Sócios colaboradores, todos (a), que de alguma forma contribui para o bom funcionamento da Associação.

Art. 6º - É livre a associação de pessoas acima de 16 anos de idade, residente no município de Ponte Alta do Bom Jesus – TO. Em especial, os moradores de Boa Vista de Belém - TO.

Parágrafo primeiro - As propostas de admissão de sócios, serão submetidas à Diretoria, para admissibilidade, em Assembléia Geral Ordinária, subsequente, ou convocada para este fim.

Parágrafo Segundo – Fica vedado ao associado menor de 18 anos, ocupar cargo na Diretoria da Associação.

Art. 7º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Votar e Ser Votado;
- Participar das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- Convocar Assembléias Extraordinárias, para mudar membros da diretoria, com o apoio de 2/3 dois terços), dos associados com direito a voto;
- Solicitar documentos, (Atas, Estatuto, Quadro Social, etc.).
- Solicitar ao Coordenador Financeiro, documentos fiscais.

Art. 8º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- Pagar as mensalidades em dia;
- Zelar pelo patrimônio da Associação;
- Tratar as pessoas com respeito, em especial os associados (a);
- Zelar dos equipamentos públicos da União, Estadual e Municipal, em especial, aqueles existentes em de Boa Vista de Belém - TO.

Art. 9º DAS PENALIDADES.

Parágrafo primeiro - O associado que descumprir o presente Estatuto ou infringir os deveres previsto no art. 8º, sofrerá as seguintes penalidades:

1º - Advertência;

2º - Suspensão dos direitos de associado por 90 dias;

3º - Exclusão dos quadros de associados, em caso de reincidência.

Parágrafo segundo – Em caso de exclusão, será garantido ao associado, o direito de defesa; conforme artigo 57 da lei 11.127/2005.



Handwritten signatures at the bottom right of the page.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.



CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, são os órgãos Máximo e soberano da instituição, e, serão constituídas pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 11º A Assembléia Geral Ordinária, deverá ser realizada em até 4 meses após o encerramento do exercício findo, para prestação de contas.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral Ordinária, que elegerá a Diretoria para um período de 4 anos, será convocada sempre na primeira quinzena de dezembro.

Parágrafo Segundo – A Eleição da Diretoria, deverá ser por voto secreto. Em havendo apenas uma chapa, poderá ser por aclamação.

Art. 12º A Assembléia Geral Extraordinária deverá ser convocada para deliberar sobre outros assuntos que não sejam da competência da Assembléia Geral Ordinária. Podendo ser convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal, ou por requerimento, com o consentimento de 1/3 dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Art. 13º A Convocação das Assembléias, serão por meio de Edital, afixado na sede da Associação, por circulares, ou qualquer veículo de comunicação local, com antecedência mínima de 30 dias, com 1/5 dos associados presentes, Art. 60 da Lei 11.127/2005.

Parágrafo Único – As Assembléias instalar-se-á em primeira convocação com maioria simples dos associados. Em segunda convocação, com qualquer número de associados, desde que atenda os requisitos do Estatuto.

Art. 14º - O CORRERÁ SUSPENSÃO DOS DIREITOS ASSOCIATIVOS OU EXCLUSÃO DO QUADRO SOCIAL:

- I – Mediante pedido expresso do associado em formulário próprio junto à Secretaria Geral de Administração.
- II – Pela Assembléia Geral, mediante recomendação da Diretoria ou requerimento de 1/5 (um quinto) do quadro social habilitado;
- III – Poderão ser desligados do quadro da ASMORAD - TO, os associados que não contribuem com mensalidades estipuladas pela diretoria, não participar de atividades comunitárias, através de processo administrativo da Associação.

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Destituir os administradores;
- III – Apreciar recursos contra decisões da presidência;
- IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos legais;
- VII – Aprovar as contas;
- VIII – Aprovar o regimento interno;





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

- IX – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, uma vez por ano;
X – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

Art. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo presidente da ASMORAD-TO;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.



CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18º - A Administração da Associação é integrada por:

- 1º - 1 Presidente;
2º - 1 Vice-presidente;
3º - 1 Secretário Geral de Administração;
4º - 1 Coordenador Financeiro;
5º - 1 Coordenador de Cultura;
6º - 1 Coordenador de Esporte;
7º - 1 Coordenador de Patrimônio;
8º - 3 Membros Titular do Conselho Fiscal;
9º - 3 Membros Suplente do Conselho Fiscal.



Parágrafo Primeiro - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, em segunda convocação, com qualquer número;

Parágrafo Segundo - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos; vedada a reeleição por mais de uma vez.

Art. 19º - DAS ELEIÇÕES:

Parágrafo Primeiro - As eleições se realizarão sempre na primeira quinzena do mês dezembro;

Parágrafo Segundo - A diretoria eleita terá um mandato de (4) anos;

Parágrafo Terceiro - Nenhum membro da Diretoria será renumerado, trabalho voluntário.

Art. 20º - Na composição das chapas para o preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá observar as condições abaixo:

I - assegurar a paridade da representação de homens e mulheres;

II - será assegurada uma proporção de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de renovação, ou seja, de candidatos que não foram detentores de mandato eletivo no período que se encerra.

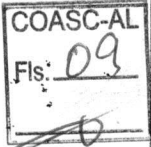
Parágrafo Primeiro - São votantes todos os associados, que comparecem no dia e local de votação, no período que for estabelecido pelo Regimento Eleitoral, devendo assinar o livro de presença.

Parágrafo Segundo - Os associados analfabetos poderão votar e serem votados e seus nomes deverão ser anotados pelo presidente da mesa eleitoral, no livro de presenças.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.



Art. 21º - COMPETE À DIRETORIA:

- Elaborar e executar programa anual de atividades;
- Estabelecer o valor da mensalidade se for necessário e aprovado pela diretoria;
- Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Convocar a Assembléia geral.

Art. 22º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para tratar de assuntos administrativos internos da Associação.

Art. 23º - COMPETE AO PRESIDENTE:

- Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Assinar, com o Diretor Financeiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 24º - COMPETE AO VICE - PRESIDENTE:

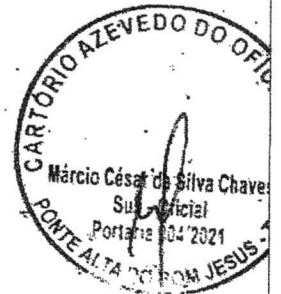
- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º - COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL ADMINISTRATIVO:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Providenciar a documentação de novos associados;
- Providenciar a documentação de desligamento de associados quando solicitado;
- Administrar os trabalhos dos Coordenadores.
- Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos;
- Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros da Associação, exceto os que forem de uso exclusivo do Coordenador Financeiro;
- Secretariar e redigir as Atas de todas as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, apresentando-as nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
- Ler nas reuniões da Diretoria toda a correspondência recebida;
- Redigir a correspondência solicitada pela Diretoria e fornecer aos associados as informações solicitadas sobre os registros da Associação ou o desenvolvimento de suas atividades;
- Assinar com o Presidente toda a correspondência da Associação;
- Oficiar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas aos associados que forem desligados, suspensos, ou designados para qualquer cargo ou comissão;
- Redigir Ofícios e cartas;
- Providenciar Imposto e Renda.

Art. 26º - COMPETE AO COORDENADOR FINANCEIRO:

- Arrecadar e contabilizar as doações dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;





ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

- e) - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à diretoria financeira;
- f) - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- g) - Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



Art. 27º - COMPETE AO COORDENADOR DE CULTURA:

- a) - Organizar eventos de caráter cultural, tais como:
- b) - Eventos musicais entre outros;
- c) - Eventos religiosos;
- d) - Organizar biblioteca pública em conjunto com entidade governamentais e não governamentais.

Art. 29º - COMPETE AO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO:

- a) - Zelar pelos bens móveis e imóveis a Associação;
- b) - Manter a guarda dos documentos de Escritura do terreno;
- c) - Alienar bens moveis com autorização da diretoria e Conselho Fiscal;
- e) - Manter atualizado os bens de patrimônio.



Art. 29º - COMPETE AO COORDENADOR DE ESPORTE:

- a) - Promover campeonatos de futebol de campo, masculino e feminino;
- b) - Promover campeonatos de futebol de Salão e Voleibol; Futebol Society, masculino e feminino;
- c) - Promover campeonatos de Ginásticas e Musculação;
- d) - Trabalhar e colaborar pelo desenvolvimento do esporte, lazer e recreação da comunidade;

Parágrafo Único: Fica o Coordenador, autorizar e nomear dentre os associados, com apoio presidente da associação, equipe para auxiliar na organização dos eventos esportivos.

Art. 30º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

- I - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Financeiro, opinando a respeito;
- II - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- III - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 6 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31º - A Associação se manterá de contribuições dos associados, doações de origem pública ou privada, eventos promovidos pela Associação, cuja renda será revertida em suas próprias atividades.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 33º - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS entidade Pública do município de Ponte Alta do Bom Jesus TO.

Art. 34º - Os recursos financeiros da Associação de moradores de Boa Vista de Belém, provirão de doações dos associados, Organizações Governamentais, e não governamentais, pessoas físicas etc.



Art. 35º - Os atos administrativos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio da Associação, implicam nas sanções de crimes contra a economia popular.

Art. 36º- A Associação de Moradores de Boa Vista de Belém, extinguir-se-á, quando não mais preencher suas finalidades. Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados habilitados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIO

Art. 37º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

Art. 38º - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 1/3 (um terço) dos presentes à Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Caso não compareça o número suficiente de associados, ficará a Diretoria e o Conselho Fiscal, a promover a reforma do Estatuto, que entrará em vigor na data de registro em Cartório.

Art. 39º - Os associados que queira se desligar por livre vontade, deverá preencher formulário próprio na Secretária Geral de administração.

Parágrafo Único - É facultado o retorno ao associado que pedir desligamento da Associação, após aprovação da Diretoria, após decorrido o prazo de 90 dias, desde que tenha cumprido suas obrigações.

Art. 40º- Casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, que, em caso de persistir o impasse, deverá o presidente buscar a tutela do Estado.

Art. 41º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, para dirimir via judicial qualquer litígio fora da competência do presente Estatuto.

Sebastião Urcino Ferreira
Presidente

ARGI AÍRES CAVALCANTE
OAB/DF 24.997

CARTÓRIO AZEVEDO
CARTÓRIO AZEVEDO
Atividade: Serviço Notarial e Registral - CRIE, AZEVEDO, MAREZ - Tocantins
CNPJ nº 12.783.212/0003-10
<http://cartoriopontealta.to.br/index.php/selooficial>
PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A
Protocolado e digitalizado sob o nº 0000501, registrado sob o nº 0000127, livro A-002, as folhas 093/096, o seguinte documento:
ESTATUTO SOCIAL Dou fe
Ponte Alta do Bom Jesus-TO, 29 de setembro de 2021
Márcio César da Silva Chaves
Márcio César da Silva Chaves Sub-Oficial
Estatuto: R\$100,91, Funcivil: R\$23,15, ITF: R\$12,06
Informações Centrais: R\$5,04, Selo: R\$2,11 Total: R\$145,29





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.375.239/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM

PORTE
DEMAIS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
99-9 - Associação Privada

ENDEREÇO
ROD TO 110 KM 14

NÚMERO
TAN

COMPLEMENTO

CEP
07.315-000

BAIRRO/DISTRITO
POV. BOA VISTA DE BE

MUNICÍPIO
PONTE ALTA DO BOM JESUS

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2019

DETALHAMENTO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Gerado no dia 13/10/2021 às 23:03:55 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

UTILIDADE PÚBLICA

Declaro para os devidos fins e direitos, junto a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e a Coordenadoria de Assistência as Comissões, que a Associação dos Moradores de Boa Vista de Belém, fundada em 08 de Dezembro de 2003, com Sede própria no Povoado de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus. TO, as margens da Rodovia TO 110KM 396, vem atuando em prol da comunidade desde 13 de Julho de 2004.

Ponte Alta do Bom Jesus- TO 25 de Outubro de 2021

Atenciosamente.

Jose Luciano Azevedo Carlos
Prefeito

JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Zona Rural de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO

COASC-AL

Fls. 14

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM - ASMORAD. TO - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA RETIFICAR O ESTATUDO, E, DADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16/03/2019.

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (06/02/2021), realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores de Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para retificar informações contidas na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de Março de 2019, às 20h, na residência do Associado Sebastião Urcino Ferreira, localizada as margens da TO 110, em Boa Vista de Belém. Município de Ponte Alta do Bom Jesus TO. Iniciando os trabalhos a Secretária OSMARINA URCINO BARAGCHUM, leu o Edital conforme a pauta ora proposta. 1 - Onde se lê Secretária Executiva, ler-se-á Secretária de Administração. 2 - Onde se lê Diretor, ler-se-á Coordenador. 3 - Alteração do Estatuto Social da Associação. 4 - Substituição do Diretor Financeiro, Joaquim Neto Ramos, pela associada, MARIA DA SAÚDE SOUZA URCINO. 5 - Substituição dos Suplentes, Joecy de Souza Ramos por JURACY JOSÉ DE SOUZA, substituição de Silvio Rodrigues dos Santos por ANDRÉ LUÍS DUARTE DOS SANTOS. 6 - Autorização para o presidente indicar e constituir representante da Associação para atuar na esfera governamental, bem como na iniciativa privada. Em seguida a Secretária de Administração relaciona e qualifica a composição da Diretoria da Associação, para mandato de 04(quatro) anos, considerando a data da Assembleia Geral realizada em 16 de março de 2019. 1 - Presidente - Sebastião Urcino Ferreira, nacionalidade brasileira, casado, Técnico em Telecomunicações, portador da RG nº 424.409 SSP/DF, e CPF 152.787.271-87, residente em Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. 2-Vice-presidente. Sebastião Pereira Lima, nacionalidade brasileira, Vereador, portador do RG. Nº, 1.384.617/SSP-TO, CPF 774.000.891-53, residente no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. 3-Secretária de Administração - Osmarina Urcino Baragchum, nacionalidade brasileira, divorciada, Gestão de RH, portadora da RG nº. 1.049.248-SSP-DF, e CPF nº 477.764.551-72, residente na Fazenda Ipanema, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO; 4-Coordenador-Financeira - Maria da Saúde Souza Urcino, nacionalidade brasileira, Casada, Datilógrafa, portador da RG nº 989.727-SSP/DF, e CPF nº 184.900.693-87, residente em Boa Vista de Belém, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO; 5-Coordenador de Cultura; Albertino Albuquerque, nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da RG nº 1.077.416-SSAP/GO, e CPF: 160.794.001-97, residente na Fazenda Ipanema, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO; 6 - Coordenadora de Esportes - Ivanilce Alves de Souza, nacionalidade brasileira, casada, educadora física, portador da RG nº 1.164.381, e CPF: 046.518.991-10 residente em Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO; 7 - Coordenadora de Patrimônio; Luciete Souza Cardoso, casada, manicure e pedicure, portadora da RG nº 1.238.251-SSP/TO, CPF nº 050.242.301-32, residente em Boa Vista de Belém,




ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

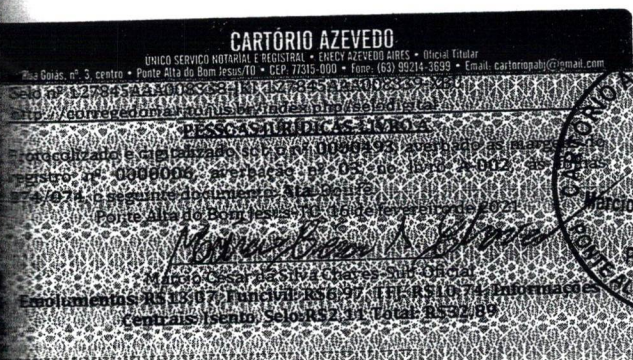
Zona Rural de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **CONSELHO FISCAL: 1 - Presidente do Conselho Fiscal Aldeci Carvalho dos Santos**, nacionalidade brasileira, casado, pedreiro, portador da RG nº 713.959 SSP/TO, CPF 009.669.191-30, residente em Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, **2 - Membro Titular do Conselho Fiscal - Joveci Francisco de França**, casado, nacionalidade brasileira, maquinista, portador da RG nº 416.961 SSP/TO, e CPF nº 887.068.851-87, residente em Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **3 - Membro Titular do Conselho Fiscal - 3 - Joaquim Neto Ramos**, nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador da RG 172.756, e CPF nº 760.176.721-34, residente em Boa Vista de Belém no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL. 1- Primeiro Suplente do Conselho Fiscal - André Luís Duarte dos Santos**, nacionalidade brasileira, Solteiro, diarista, portador do RG nº 1.260.624 SSP/TO, CPF nº. 050.242.221-13, residente em Boa Vista de Belém no Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **2 - Segundo Suplente do Conselho Fiscal - Izafas Souza Ramos**, nacionalidade brasileira, casado, Comerciante, portador da RG nº 428.434. SSP/TO, e CPF nº. 010.225.221-16, residente em Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **3 - Terceiro Suplente de Conselho Fiscal - Juracy José de Souza**, nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador da RG nº 630.919, SSP/TO, CPF. 036.973.611-71, residente em Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. Dando continuidade aos trabalhos, os presentes aprovaram as mudanças e os nomes acima qualificados, para a composição da Diretoria. Ato contínuo, a **Senhora Secretária delimita o tempo de 3 minutos para considerações**. O presidente e o Vice-presidente agradeceram aos presentes e disseram que não irão medir esforços em pedir ajuda aos Governos Municipais, Estadual, e, se for necessário ao Governo Federal. Recorrendo ainda, à iniciativa privada, tais como Empresários Locais, bem como de pessoas físicas, em busca de doações que venha de encontro aos interesses da comunidade. O presidente disse ainda que o a placa de Indenificação da associação da Asmorad, terá em homenagem ao Ex.presidente da ASMORAD-TO o nome de Joecy Souza Ramos. Eu, OSMARINA URCINO BARAGCHUM, Secretária, encerro a presente Assembléia, que segue assinado por mim, e demais presentes.

Ponte Alta do Bom Jesus. TO, 06 de fevereiro de 2021.


Sebastião Urcino Ferreira
Presidente


Osmarina Urcino Baragchum
Secretaria



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Zona Rural de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.



ASSINATURAS ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DE BOA VISTA DE BELÉM, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS ESTADO DO TOCANTINS, PARA RETIFICAR O ESTATUDO, E, DADOS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16/03/2019.

Sebastião Pereira Ferreira
 Joaquim Neto Ramos
 Tercei Francisco de Franca
 Janice Alves de Souza
 Damise Alves de Souza Franca
 Maria da Saúde Souza Urcino
 Ismarina Urcino Barogolun
 Albertino Albuquerque
 Jana Urcino Ferreira de Sousa
 Izaias D. S. Ramos
 Jurack José de Souza
 Andee Luis Duarte dos Santos
 Aldey Cavalho dos Santos
 Luísa Souza Cardoso
 Rosimeide Aires de Albuquerque
 Raquel Ramos Cardoso Santos
 VANUSA SOUSA RODRIGUES
 SEBASTIÃO PEREIRA LIMA - LEIA SEBASTIÃO PLINIA

CARTÓRIO NOVO JARDIM Rua Arnaldo Nascimento Evangelista, Qd.36 - Lt.22
 Município de Novo Jardim - TO Centro - Novo Jardim-TO - Fone: (63) 3696-1256

Nº SELO: 127829AAA018842-DLZ
 CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/GR?C=127829AAA018842&V=DLZ](https://gise.tjto.jus.br/gise/gr?c=127829AAA018842&v=DLZ)
 CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
 ART.7º "V" DA LEI 8935/94
 NOVO JARDIM-TO, 06/04/2021
 EMOL.: R\$2,63 T.F.J.: R\$0,74 FUNC.: R\$0,52 ISS: R\$0,00 TOTAL: R\$3,89

GEILSON FERNANDES DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO



VÁLIDO SOMENTE
 COM O SELO
 DE FISCALIZAÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM - ASMORAD. TO - MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA RETIFICAR NO ESTATUTO O ENDEREÇO DE SEDE PROVISÓRIA PARA PRÓPRIA. E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (20/09/2021), realizamos Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores de Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para alteração do endereço da referida associação o atual é TO 110 km 396, de Sede provisória para Sede própria. O Estatuto deverá ser apresentado na Receita federal do Brasil na cidade de Dianópolis-TO, para cadastro no sistema. Cabe ainda informar que o Vice -presidente foi afastado definitivamente da presidência, o nome da associada, inscrição nº 027, Giselle Alves Lima, foi indicada para ocupar a vaga de vice-presidente, e a atual Secretária de Administração veio solicitar o seu afastamento por período irrevogável da secretaria para vaga foi indicado o associado Inscrição nº 056, Antônio Galvão Neto, é para ocupar a vaga de Secretário Geral de Administração colocados em votação onde foram aceitos por unanimidade e aplaudidos por todos e aclamando afirmaram ter sido uma ótima escolha pois são pessoas bem conceituadas e de caráter e conhecimento. Os dois assumirão os cargos até 16/03/2023, período que haverá novas eleições. No Art.19º muda de Secretária de administração, para Secretária Geral de Administração. Em seguida a atual Secretária relaciona e qualifica a composição da Vice-presidente, Giselle Alves Lima, professora, nacionalidade brasileira, portador do RG. Nº. 685.565-SSP-TO, CPF. 25.431.371-06, residente Boa Vista de Belém, Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. Antônio Galvão Neto, Agente comunitário de saúde, RG 172,785 - 2ª Via, CPF: 765.822.721-87. Os presentes aprovaram a(s) mudança e os nomes acima qualificados, para a composição da Diretoria. Ato contínuo, a Senhora Secretária delimita o tempo de 3 minutos para considerações finais. O presidente e a Vice-presidente agradeceram aos presentes e disseram que não irão medir esforços em pedir ajuda aos Governos Municipais, Estadual, Poder Legislativo e, se for necessário ao Governo Federal, em favor da Associação e de nossa comunidade Boa-vistense, recorrendo ainda, à iniciativa privada, empresários locais, bem como de pessoas físicas, em busca de doações que venham de encontro aos interesses da comunidade. O presidente disse que, pretende inaugurar a sede social ainda este ano e agradece a todos que ajudaram em mão de obra e aqueles que de alguma forma contribuíram para que nossa edificação tivesse do papel. O Secretário Geral de Administração disse que irá se dedicar e se empenhar para fazer um trabalho ao lado do presidente conforme mencionado no Art. 25º do Estatuto em vigor. Fica acertado que os trabalhos das coordenações passam a serem administrados pela Secretária Geral de Administração, exceto a Coordenação Financeira que será ligada diretamente ao presidente. Eu Osmarina Urcino Baragchum, Secretária de Administração, até o presente momento, despeço-me de toda a Diretoria, agradecendo o apoio e confiança a mim dedicados, muito aprendi com os trabalhos executados na frente à essa Secretária, encerrando assim essa Assembleia que segue assinada por mim e demais presentes, no livro de Atas.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 20 de setembro de 2021.



Sebastião Urcino Ferreira
Presidente

Osmarina Urcino Baragchum
Secretária de Administração



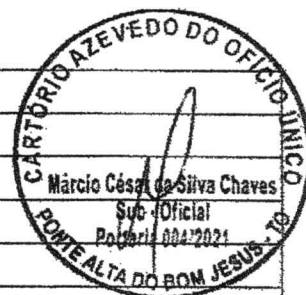
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Zona Rural de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

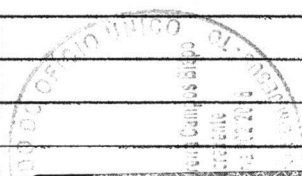
Sede Social - Joicy de Souza Ramos - CNPJ: 06.375.239/0001-22 - Registro: CMAS 001/2019

Obrigatório o uso de máscaras e higienização, contra COVID19, evite aglomerações.

ASSINATURA NA LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM
MORADOR. TO - MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA RETIFICAR NO
ESTATUTO O ENDEREÇO E DE SEDE PROVISÓRIA PARA PRÓPRIA. E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.
REALIZADA EM 20/09/2021



Peresina Ramos Cordoso
 Lourenço Cordoso de Souza
 Rosmeide Aires de Albuquerque
 Inácio Alves de Souza
 Joaquim Raposo dos Santos
 Antônio Rodrigues de Oliveira Neto
 Jéssica Naides Lima de Jesus
 Yverson Soares S. G.
 Luciene Souza Lardes
 Demilson Alves de Souza
 Kamille Alves de Souza
 Waldemir de Souza Lima
 Luiz José de Souza
 YURACK JOSÉ DE SOUZA
 NECCINA JOSÉ DE ALBUQUERQUE
 Sebastião de Souza
 Antonio de Souza Lima
 Mariana Martins de Souza
 Ana Prisca Urano Ferreira
 Auricélia Gomes Fereleto
 Zenei Francisca de Franca
 Antônio Gervásio Neto
 La Francisca G. da S. Ribeiro
 Filiziani Ribeiro de Santos
 Benifácio Gomes Vieira
 REGINALDO ALVES MACHADO
 Orlando de O. Machado
 JOSE RODRIGUES CORREIA
 Fabiana Rodrigues Pereira
 Sabel Rodrigues de Souza
 Douglas dos Santos
 José Otávio da Silva
 Osmaire Vieira Baraghem
 Maria José de Albuquerque
 Vanize Alves Souza Franca
 Zaira de Souza Romão



CARTÓRIO AZEVEDO

Rua Celso, nº 3, Centro - Ponte Alta do Bom Jesus/TO - CEP: 77910-000 - Fone: (63) 9924-3859 - Email: cartomah@gral.com
 Selo nº 127845AAAD36651-018
 https://cartorioazevedo.com.br/index.php/se-individual

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fe que esta fotocópia e a reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado, Ponte Alta do Bom Jesus-TO, em 10/10/2021, às 11:44:13h.

Franciêla Pereira Campos Ribeiro Escrevente
 Inscrição: R52.67 - Autentiv: R50.74 - TPA: R50.52 - ISS: R50.13
 Total: R\$4,02



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

Zona Rural de Boa Vista de Belém, município de Ponte Alta do Bom Jesus/Tocantins TO.

Sede Social - Joecy de Souza Ramos - CNPJ: 06.375.239/0001-22 - Registro: CMAS 001/2019

COASC-AL
Fls. 19

Obrigatório o uso de máscaras e higienização, contra COVID19, evite aglomerações.

ASSINATURA NA LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM - ASMORAD. TO - MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS, ESTADO DO TOCANTINS, PARA RETIFICAR NO ESTATUTO O ENDEREÇO E DE SEDE PROVISÓRIA PARA PRÓPRIA. E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA. REALIZADA EM 20/09/2021

CONTINUAÇÃO

Marianara Seabra Ramos Periera
Monall Rodrigues Correia
Maria Domingas Souza Rodrigues
Isiselle Alves Lima
Isadora de Souza Santana
Aldeij Carvalho das Santes
Amara Paula Rodrigues
Alemy Silva Araujo
Joel de Souza Ramos
PARA DOMINÉAS DE JESUS SANTOS.
Isadora de Souza Santana Maria Rita
Alison Allys de Franca
Caqui Romão Cardoso Gomes
Joelson Rodrigues de Souza
Maria da Saúde S. Maino

FVS-04

CARTÓRIO AZEVEDO
UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTÓRIO AZEVEDO AÍRES - Oficial Titular
Rua Goiás, nº 3, centro - Ponte Alta do Bom Jesus TO - CEP: 77315-000 - Fone: (63) 39214-3993 - Email: cartoriopaj@ymail.com
Selo nº 127843AA4036855-FBR
http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/seledigital

PESSOAS JURÍDICAS-LIVRO A
Protocolizado e digitalizado sob o nº 0000502, averbado as margens do registro nº 0000127, averbação nº 01, no livro A-002, as folhas 003 e 008, o seguinte documento: ATA DA ASSEMBLEIA. Dou fe
Ponte Alta do Bom Jesus TO, 29 de setembro de 2021.

Marcos César da Silva Chaves
Marcos César da Silva Chaves Sub-Oficial

Emolumentos: R\$13,07, Funcivil: R\$6,97, TFI: R\$10,74, Informações Centrais: R\$0,65, Selo: R\$2,11 Total: R\$33,54



CARTÓRIO AZEVEDO
UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ENEDY AZEVEDO AÍRES - Oficial Titular
Rua Goiás, nº 3, centro - Ponte Alta do Bom Jesus TO - CEP: 77315-000 - Fone: (63) 39214-3993 - Email: cartoriopaj@ymail.com
Selo nº 127843AA4036855-FBR
http://corregedoria.tjto.jus.br/ndex.php/seledigital

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Ponte Alta do Bom Jesus TO, 19/10/2021 - 11:44:36h.

Franciele Pereira Campos Bispo
Franciele Pereira Campos Bispo - Escrevente

Emolumentos: R\$2,63, Funcivil: R\$0,74, TFI: R\$0,52, ISS: R\$0,13
Total: R\$4,02





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15033451/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, e **CONSIDERANDO** a relação de matriz e filiais, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM

OU

CNPJ: 06.375.239/0001-22

Certidão emitida em: 11/10/2021, às 13:02:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15033451

Código de Validação: 8949 4372 55EE 859C 6703 14A9 7BAE A72B

Data da Atualização: 11/10/2021, às 01:33:03



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 3d86b098

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM

vinculado ao **CNPJ: 06.375.239/0001-22**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 13/10/2021 15:01:19





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 5e22e3ce

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM

vinculado ao **CNPJ: 06.375.239/0001-22**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 13/10/2021 15:04:43





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELEM
CNPJ: 06.375.239/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:06 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **E6A9.2ABE.2080.2570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

COASC-AL
Fls. 24

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 06.375.239/0001-22

Finalidade: **PARA FINS UTILIDADE PÚBLICA**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Renda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

**Numero identificador: 06.375.239/0001-22
Código de validação: 46bed.d166d.2a9a7-699775**

Palmas, 11 de Outubro de 2021 às 14:22.

Certidão válida até 10 de Dezembro de 2021



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

COASC-AL
Fls. 25

Número da Certidão: D

3367588

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 06.375.239/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 - 14h-11m 19s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM INTERESSA POSSA, QUE RESSALVADOS O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADES DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA, QUE NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, RELATIVO A:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA DE BELÉM

CPF: 06.375.239/0001-22

**ENDEREÇO: ROD TO 110 KM 396, POVOADO
DOA VISTA DE BELÉM**

Ponte Alta do Bom Jesus- TO

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

Ponte alta do bom Jesus- To 13 de Outubro de 2021

Leandro Carlos Paiva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Leandro Carlos Paiva
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 004 de 01/10/2021

Validade: 31/12/2021

COASC-AL
Fls 27
[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **SEBASTIÃO URCINO FERREIRA**



FILIAÇÃO
MANOEL EDGAR URCINO
ORACÍ RAMOS URCINO

DATA NASCIMENTO **02/03/1961** TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE **PONTE ALTA DO BOM JESUS / TO** A -
OBSERVAÇÃO

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **152.787.271-87** DAN *****
RG **424.409 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2019
REGISTRO CIVIL
C.CAS.C/AV.R.COMJ. Nº. 021048.01.55.1982.2.00024.047.0006847.09,
3º OF. (09/05/2012) TAGUATINGA - DF

T. ELEITOR	CTPS	SERIE	UF
001998272070	*****		
INS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
10780341594	CFT - 0708296807		
CERT. MILITAR			
072402016918			
CNH	CNS		
00315907586	*****		



72713353

[Signature]
SILVIO PEDRO FERREIRA ASSIS
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2163134600

Nome: GISELE ALVES LIMA

DOC. IDENTIDADE/OUTRO IDENTIFICADOR: 2485465 SSP DF

CPF: 025.431.371-06 **DATA NASCIMENTO:** 26/01/1986

RELAÇÃO: MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES

PERMISSÃO: **ACC:** **CATEGORIA:** AB

Nº REGISTRO: 0669083114 **VALIDADE:** 25/10/2025 **Nº HABILITACAO:** 26/08/2016

OBSERVAÇÕES:
sem observações.

Giselle Alves Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TAGUATINGA, TO **DATA DE EMISSAO:** 05/11/2020

[Signature] CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE 24564539413
TOP28100049

TOCANTINS
DEPT. DE TRAFEGO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2163134600

COASC-AL
Fls. 29
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Antônio Galvão Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 172.785 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2019

NOME ANTONIO GALVAO NETO

FILIAÇÃO JOSE RODRIGUES CORREIA
MARIA BELZI DA SILVA RODRIGUES

NATURALIDADE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO DATA DE NASCIMENTO 03/06/1976

DOC. ORIGEM CERT. CAS. Nº 0000665, LV B-00005, FLS 160, EXP 26/09/2019
PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

CPF 765.822.721-87 DIRIGENTE GERAL TAXA DOOR 2004295 127739 11070

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Maria da Saúde S. Urcino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto de Polícia e Defesa do Cidadão

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 989.727

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/2018

NOME MARIA DA SAÚDE SOUZA URCINO

FILIAÇÃO MANOEL ROQUE PEREIRA
MARIA MESSIAS DE SOUZA
NATALIDADE GRANJA / CE

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1960

DOC. ORIGEM C.CAS.C/AV.R.CONJ. Nº. 021048.01.55.1982.2.00024.047.0006847.09, 3º OF. (09/05/2012) TAGUATINGA - DF

CPF 184.900.693-87

PIS / PASEP 170.16640.99-8

4D557646

ASSINATURA DO DIRETOR

NH 02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Instituto de Polícia e Defesa do Cidadão

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1 077 416 DATA DE EXPEDICAO 15-05-1996

SOME ALBERTINO DE ALBUQUERQUE

PATERNAO Jose de Albuquerque

MATERNAO Analina do Nascimento

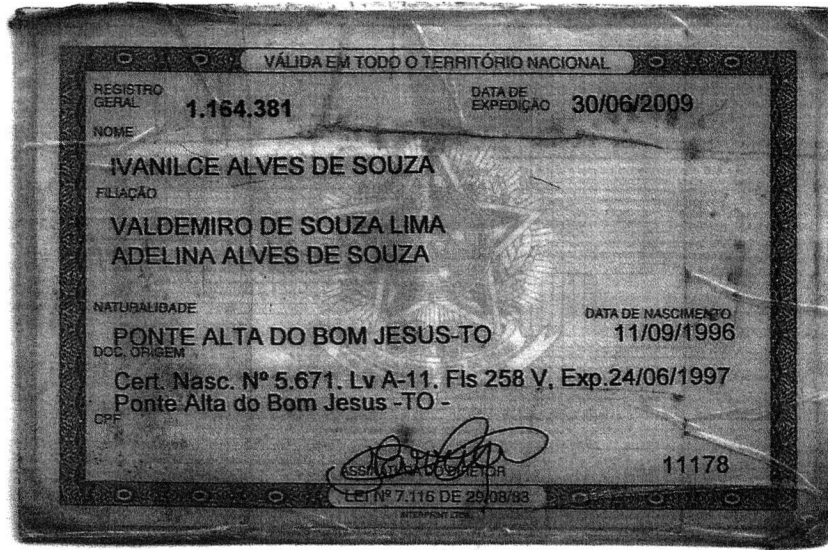
NACIONALIDADE Goianésia - GO DATA DE NASCIMENTO 27-02-1949

DOC. ORIGEM Cert. Cas. 5616, Fls. 177V, Liv. B-12, Goianésia-60

CNPJ 160 794 091 97

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR


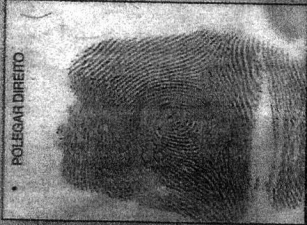
LEI N. 7.116 DE 29/06/83



CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Luciete Souza Cardoso

POLEGAR DIREITO

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.238.251** DATA DE EXPEDICAO **24/06/2011**

NOME
LUCIETE SOUZA CARDOSO

FILIAÇÃO
**VANDERLEI RAMOS CARDOSO
LUCILEY DE SOUZA RAMOS**

NATURALIDADE
BRASÍLIA-DF DATA DE NASCIMENTO
DDC. ORIGEM **13/04/1995**

Cert. Nasc. Nº 37.955. Lv A-69, Fls 155, Exp. 04/05/1995
Brasília -DF - Cart. 2º Ofício

CPF **050.242.301-32**

João Costa
SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA, JUSTICA E CIDADANIA
ASSINATURA DO DIRETOR **11070**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1648185853

PROIBIDO PLASTIFICAR
1648185853

Nome: ALDECY CARVALHO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSORA): 1773630 SSP DF

CPF: 030.191.431-10 DATA NASCIMENTO: 09/01/1977

FILIAÇÃO: APOLINARIO ALVES DE CARVALHO TERESA PEREIRA DE SOUSA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 05933095659 VALIDADE: 12/08/2023 1º HABILITACAO: 12/11/2013

OBSERVAÇÕES:
sem observações.

Aldecy Carvalho dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DIAMOPOLIS, TO DATA DE EMISSAO: 06/06/2018

COLIBRANHAN, CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE 46366375600 70025000346

ASSINATURA DO DIRETOR

TOCANTINS

UASC-AL
Fls. 35
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Joveci Francisco de Franca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

416.961

16/10/1997

JOVECI FRANCISCO DE FRANCA

Joventino Pereira de Franca
Silvina Francisca de Franca

PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

26/FEV/1971

C.H. 2048 FLS. 143 LV. A-05 EXP. EM 22-06-92

PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

1200

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

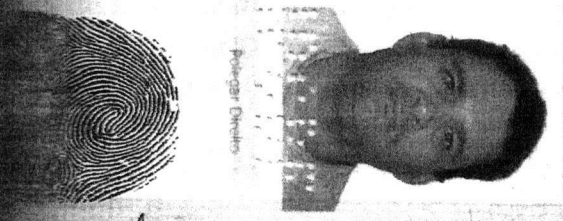
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
887.068.851-87

Nome

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Joaquim Neto Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CONT/PLAN

Recomenda-se não plastificar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.665.265 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2014
NOME **JOAQUIM NETO RAMOS**
FILIAÇÃO JOSÉ JOAQUIM RAMOS
TEREZINHA SOARES PINTO
NATURALIDADE PONTE ALTA DO BOM JESUS / TO DATA DE NASCIMENTO **13/09/1974**
DOC. ORIGINAL C.NASC. Nº. 2.795, FOLHA 130, LIVRO A-06, REGISTRO CIVIL (09/06/1992)
PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO
CPF **760.176.721-34** PIS PASEP
5248352B *Carlos César de Sousa Saraiva*
ASSINATURA DO DIRETOR NH 01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CONT/PLAN



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
VILMAR DE OLIVEIRA....., referente
ao(a) Ph n° 553/2021 na **Comissão** de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2021.


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação